## AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.386 SANTA CATARINA

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

REQTE.(S) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA

**C**ATARINA

AM. CURIAE. :CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB

ADV.(A/S) :OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR ADV.(A/S) :MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO

**DESPACHO:** A presente ação é conexa à ADI 1634 – ambas impugnam a parte final do art. 73 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Naquele processo, dei-me por impedido, por ter atuado como Advogado-Geral da República, na defesa da norma impugnada – art. 103, §3º, da CF.

Tendo isso em vista, dou-me por impedido no presente feito.

Encaminhem-se à Presidência para redistribuição.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente